



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 102

Do Processo nº 2014-0.077.138-9

Em: 19 / 12 / 2014

**Interessado:** Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.  
**Contribuinte:** 064.209.0031-1  
**Local:** Rua Eugênio de Freitas, 650 x Rua Carmine Gaeta.  
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 19/03/2014, de edificação destinada a serviços de depósito e armazenagem, serviços profissionais e associação comunitária, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial", em zona de uso ZPI/01, com frente para vias classificadas como locais, na Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

**MANIFESTAÇÃO/228/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,43;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,38;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 10,30m;
5. Altura total máxima de 15,00m, a partir da elevação 728;
6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VII anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro VII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

*vtsh*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 103

Do Processo nº 2014-0.077.138-9

Em: 19/12/2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 89 vagas adicionais às 103 licenciadas pelo Certificado de Conclusão nº 2006/56122-00, totalizando 192 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 04 vagas adicionais às 11 licenciadas pelo Certificado de Conclusão nº 2006/56122-00, totalizando 15 vagas para carga e descarga;
10. Esclarecimento quanto ao pátio coberto, com área de 121,55m<sup>2</sup>, indicado como existente regular, ao lado da Associação Comunitária, embora não conste nas plantas licenciadas pelo Certificado de Conclusão nº 2006/56122-00;
11. Esclarecimento quanto à destinação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

A CAIEPS ponderou ainda que não poderão ser propostos novos acessos por vias com largura inferior a 12,00m, podendo ser aceita, no entanto, a manutenção dos acessos regularmente existentes.

*19/12/2014*  
*[Assinatura]*  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana e Edson Eiji Nagai.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

*[Assinatura]*  
/tsh